



## **DECRETO Nº 1.906, DE 30 DE JULHO DE 2024.**

*(Dispõe sobre atribuições funcionais dos servidores do Departamento Municipal de Contabilidade e dá outras providências.)*

Dr. Wagner José Schmidt, Prefeito de São Joaquim da Barra, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**Considerando** a pluralidade de serviços executados pelo pessoal responsável pelo Departamento Municipal de Contabilidade;

**Considerando** que a divisão dos serviços resultará em definição das responsabilidades de cada qual;

**Considerando** que uma tal separação de atribuições resultará em mais eficiência e agilidade naquele Departamento;

**Considerando** o pedido do Departamento Municipal de Educação para designação de um contador exclusivo para exercer as atividades contábeis na área da Educação;

### **DECRETA:**

**Artigo 1º.** As atribuições funcionais dos servidores Grenda Tosta Souza Alves de Campos, Assessora do Departamento Municipal de Contabilidade, Camila Abadia Nobre Agostinho Cardoso e Sebastião Marcos Mateus, Contadores, todos lotados no Departamento Municipal de Contabilidade localizado no paço municipal, passam a ser as seguintes:

I - Responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área de prestação de contas de convênios, SisRTS e TransfereGov, Conciliação Bancária, análise de Documento / Balanço em processo de Licitação, Boletins de Caixa, Respostas a Ouvidoria.

II - Responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área orçamentária, fiscal, encerramento de balanço e transmissão de dados para o AUDESP e TCE.

**Artigo 2º.** As funções dos Técnicos de Contabilidade, Auxiliares de Contabilidade e Agentes Administrativos, exercidas pelos servidores: Roberta Aliprandino Pássero, Técnica em Contabilidade; André Luís Fernandes Crupelati, Auxiliar de Contabilidade; Gustavo Guedes da Silva, Auxiliar de

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000



Contabilidade; Thiago Perez Guerra, Auxiliar de Contabilidade; Adriana Oliveira Archangelo Rodrigues e Larissa Jenifer da Silva Ferreira, Agentes Administrativos, ficarão atribuídas da seguinte forma:

I - Auxiliarem nas atividades junto aos responsáveis pelo Departamento Municipal de Contabilidade na área de prestação de contas de convênios, SisRTS e TransfereGov, Conciliação Bancária, análise de Documento / Balanço em processo de Licitação, Boletins de Caixa, Respostas a Ouvidoria.

II - Realizar atividades pertinentes ao setor contábil e outras que se fizerem necessárias de acordo com orientações dos responsáveis pelo Departamento de Contabilidade na área orçamentária, fiscal, encerramento de balanço e transmissão de dados para o AUDESP E TCE.

**Artigo 3º.** O servidor, André Nikaido, Contador, passa a atuar no Departamento Municipal de Educação, lotado no prédio sede deste departamento, e a exercer as seguintes atribuições funcionais:

I – Responsável, especificamente na área da Educação, pela prestação de contas de convênios, parcerias e demais programas educacionais e análise de Documentos / Balanço em processo de Licitação.

II – Responsável, especificamente na área da Educação, pelas atividades orçamentária e de transmissão de dados.

III – Executar outras atividades correlatas ao emprego público de Contador na área da Educação a critério do superior hierárquico;

**Artigo 4º.** Este Decreto entrará em vigor no dia 31 de julho de 2024.

**Artigo 5º:** Fica revogado o Decreto nº 1.681, de 28 de novembro de 2022, e as demais disposições em contrário.

SÃO JOAQUIM DA BARRA, 30 de julho de 2024.

  
**Dr. Wagner José Schmidt**  
**Prefeito de São Joaquim da Barra**

**PREFEITURA DE SÃO JOAQUIM DA BARRA**

ESTADO DE SÃO PAULO

PRAÇA PROF. IVO VANNUCHI S/N - FONE PABX (16) 3810-9000